

BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 10.552.848/0001-87 - NIRE: 33.3.0029085-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2026, às 09:00 (nove horas), na sede da Companhia, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.021-290. **2. PRESEÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil, Secretária: Bianca Soares de Oliveira Borges. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre a redução do capital da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis para registro da presente ata nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** (i) Em relação ao item (i) da ordem do dia, a Acionista resolve alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de explicitar em seu objeto social que a Companhia é Sociedade de Propósito Específico, sendo certo que não implica qualquer alteração de suas atuais atividades. (ii) Em relação ao item (ii) da ordem do dia, a Acionista resolve autorizar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) por considerá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de 105.000.000 (cento e cinco milhões) de ações representativas do capital social da Companhia, todas ordinárias e nominativas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da Celeo Redes Brasil S.A. ("Acionista"), de modo que, observado o disposto abaixo, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 246.463.196,20 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), dividido em 246.463.196 (duzentas e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e seis) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passará a ser de **R\$ 141.463.196,20 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)**, dividido em 141.463.196 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e nove e seis) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias e nominativas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade da Acionista (**"Redução do Capital Social"**). Ao continuo, a Acionista consigna que a Redução do Capital Social, conforme os termos acima aprovados, apenas se tornará eficaz após (a) a publicação desta ata antes de seu respectivo registro na JUCERJ/A; (b) o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação desta ata, (b.1) sem que tenha sido apresentada oposição às deliberações ora aprovadas por qualquer dos credores quirografários da Companhia, nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou (b.2) mediante apresentação de comprovante de pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos, caso tenha sido apresentada qualquer oposição à Redução do Capital Social; (iii) Em relação ao item (iii) da ordem do dia, em decorrência da aprovações dos itens (i) e (ii) acima, a Acionista resolve aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do artigo 3º e a Redução do Capital Social, com o correspondente cancelamento de ações de emissão da Companhia. Desta forma, os artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada encontra-se no **Anexo II** à presente ata, passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º - A Sociedade é uma sociedade de propósito específico e tem por objeto a exploração de concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos."** **"Artigo 5º - O capital social da Sociedade subscrito e integralizado é de R\$ 141.463.196,20 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), dividido em 141.463.196 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e nove e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."** (iv) Por fim, em relação ao item (iv) da ordem do dia, a Acionista autoriza a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro da presente nos órgãos próprios. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026. **MESA: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. ACIONISTA: CELEO REDES BRASIL S.A. - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor Geral**